



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre autorização de desconto na cobrança da Alienação de Imóveis."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Autoriza desconto de **70% (setenta por cento)** nas Aliações de Imóveis em áreas devolutas urbanas.

Artigo 2º - O desconto aplica-se somente em áreas de **até duas hectares**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 02 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL